



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS

Data e horário da Licitação: 11/10/2024, às 09h10

Data e horário limite para envio das propostas: 18/10/2024, às 09h00

JOIA - RS, 23/09/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	2
2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO	7
3. DO PROCEDIMENTO	9
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DOS RECURSOS	13
8. DO PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATACÃO	14
9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO	15
10. DA ENTREGA DO OBJETO	15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Joia
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Leilão Eletrônico nº: 02/2024
Tipo: Maior Lance por Item
Modo de disputa: Aberto

Edital de Leilão Eletrônico para alienação de veículos, inservíveis ao Município de Joia – RS.

O Prefeito do Município de Joia - RS, em exercício, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, do tipo maior lance por item, para alienação de veículos, inservíveis ao Município de Joia – RS, conforme descrito nesse edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do leilão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no dia 18 de outubro de 2024, às 09h10, podendo as propostas serem enviadas até às 09h00 do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Além do endereço eletrônico mencionado, o edital também poderá ser obtido no endereço eletrônico www.joia.rs.gov.br, na aba publicações legais – licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda no Portal de Transparência do Município.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação de veículos, inservíveis ao Município de Joia – RS, compreendendo veículos, conforme especificações na tabela a seguir e fotos dos itens no Anexo I do Edital:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Situação do Bem	Valor Inicial (R\$)
01	01	Un	Veículo Fiat Palio WK Attrac 1.4, álcool/ gasolina, cor predominante branca,	O veículo apresenta marcas de uso na lataria, necessitando de pintura no capo, para-choques e polimento	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			capacidade para 5 pessoas, 86 CV, ano de fabricação 2013, modelo 2014, placa IVI-8625, patrimônio nº 5936.	na lataria necessita de revisão periódica, troca de lanterna do teto.	
02	01	Un	Veículo Iveco Cityclass 70C16, diesel, cor predominante amarela, capacidade para 29 pessoas, 155 CV, ano de fabricação 2011, modelo 2012, placas ISW-2F67, patrimônio nº 4026.	O veículo apresenta marcas de uso na lataria, necessita reparos no motor e suspensão, apresentando infiltração no teto, necessitando troca dos pneus. O veículo requer reparos para trafegar, por este motivo seu transporte deve ser realizado por guincho.	23.800,00
03	01	Un	Veículo Ford Cargo 2422 E, caminhão basculante, com caçamba, diesel, cor predominante vermelha, capacidade para 03 pessoas, 23,0 PBT, ano de fabricação 2010, modelo 2010, placas IQT-7659, patrimônio nº 3936.	O veículo apresenta marcas de uso na lataria, necessita de revisão periódica, reparos no servo da reduzida, polia viscosa, tensor da correia, 02 ganchos para tampa traseira, 01 jogo de coroa e pinhão, 01 caixa satélite, troca de pneus, revisão do motor, 01 ventoinha, 01 mangueira de entrada de ar, 01 bateria, 01 para-choque traseiro, 02 sinaleiras traseiras, 01 para-brisas dianteiro, 02 cintos de segurança, 02 maçanetas internas, 02 maçanetas da máquina dos vidros, 02 fechaduras do capô, 01 tampa do reservatório de água. O veículo requer reparos para trafegar, por este motivo seu transporte deve ser realizado por guincho.	119.000,00
04	01	Un	Veículo Fiat Palio Fire, álcool/gasolina, cor	O veículo apresenta marcas de uso na lataria, necessita revisão	8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			predominante branca, capacidade para 05 pessoas, 75 CV, ano de fabricação 2014, modelo 2015, placas IVO-5860, patrimônio nº 5978.	periódica, troca do setor de direção hidráulica, troca de 02 coifas do câmbio, troca do silencioso intermediário, troca do silencioso final, troca de 02 buchas do eixo traseiro, troca do para-choque dianteiro, troca do para-choque traseiro, troca de 04 pneus, troca de bateria, troca das palhetas do limpador de para-brisas, troca do para-brisas, troca de 02 difusores de ar, troca do retrovisor interno, troca dos dois quebra-sol, troca de 01 maçaneta interna traseira do lado direito, troca da fechadura do porta malas, sem tampão traseiro do porta malas, sem macaco, triângulo e chave de roda, apresenta luz do sistema ABS acesa, defeito no imobilizador e ar condicionado não funciona. O veículo requer reparos para trafegar, por este motivo seu transporte deve ser realizado por guincho.	
05	01	Un	Veículo Chevrolet Cobalt 18M LTZ, álcool/gasolina, cor predominante branca, capacidade para 05 pessoas, 111 CV, ano de fabricação 2017, modelo 2017, placas IXU-3346, patrimônio nº 8186.	O veículo apresenta marcas de uso na lataria, necessita revisão periódica, troca da bomba d'água, troca dos 4 pneus, troca de 01 difusor de ar, conserto no couro do banco do motorista, troca das borrachas das portas, troca de catalizador, troca do kit de pastilha, troca da chave de comando, apresenta luz da injeção acesa.	30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06	01	Un	Veículo Peugeot 307SD 20S M FL, gasolina, cor predominante preta, capacidade para 05 pessoas, 143CV, ano de fabricação 2007, modelo 2008, placas IOL-0H45, patrimônio nº 12031.	O veículo apresenta marcas de uso na lataria, necessita revisão periódica, troca dos 04 pneus.	11.500,00
07	01	Un	Veículo Toyota Corolla GLI UPPER, álcool/gasolina, cor predominante preta, capacidade para 05 pessoas, 144CV, ano de fabricação 2017, modelo 2018, placas IXV-2793, patrimônio nº 8207.	O veículo apresenta marcas de uso na lataria, necessita realizar revisão periódica, troca de 01 difusor de ar.	55.000,00
08	01	Un	Veículo Renault Kwid Zen 10MT, álcool/gasolina, cor predominante branca, capacidade para 05 pessoas, 70CV, ano de fabricação 2019, modelo 2020, placas JAA-4D48, patrimônio nº 9082.	O veículo apresenta marcas de uso na lataria, necessita revisão periódica, troca de 01 mangueira de entrada da caixa de ar, troca de 01 coxim do motor, troca de pivôs, troca da barra axial do lado direito, troca de 02 rolamentos das rodas dianteiras, troca de 02 amortecedores dianteiros, troca de 02 amortecedores traseiros, troca de 04 buchas de bandeja dianteiras, troca de 01 maçaneta interna dianteira lado direito, apresenta problemas de injeção eletrônica, travas elétricas e alarme com defeito, motor baixando óleo.	22.400,00
09	01	Un	Veículo Renault Kwid Zen 10MT, álcool/gasolina, cor	O veículo apresenta marcas de uso na lataria, necessita revisão	20.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			predominante branca, capacidade para 05 pessoas, 70CV, ano de fabricação 2019, modelo 2020, placas JAA-4D46, patrimônio nº 9081.	periódica, troca de 01 coxim do motor lado direito, troca do setor da direção, troca de 02 bandejas dianteiras, troca de 02 rolamentos de roda traseira, troca de 02 amortecedores traseiros, troca de 02 amortecedores dianteiros, troca de 01 protetor da caixa de roda dianteiro lado direito, troca do silenciador intermediário, troca do silenciador final, troca de moldura do para-lamas traseiro direito, troca de maçaneta interna da porta dianteira lado esquerdo, troca de maçaneta interna dianteira lado direito, troca de tampão do porta malas, troca do catalizador do escapamento, luz do sistema de injeção acesa, luz do sistema de ABS acesa.	
10	01	Un	Chevrolet Cruze LT 1.8l, álcool/gasolina, cor predominante cinza rusk, capacidade para 05 pessoas, 140CV, modelo 2012 placas ITC0J88, patrimônio nº 12172.	O veículo apresenta marcas de uso na lataria, necessita revisão periódica, necessita troca de pneus, troca de jogo de pastilhas de freio traseiro, troca do kit de embreagem, troca de 01 rolamento roda traseiro lado direito.	30.000,00
11	01	Un	Sucata de veículo Chevrolet Corsa MPFI 2004.		2.000,00

1.2 Os bens referente aos itens 01, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 encontram-se disponíveis para visitação e vistoria, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00 horas, sito a Rua Dr. Edmar Kruehl, 188, centro, Joia – RS e os bens referente aos itens 02, 03, 04 e 11 encontram-se disponíveis na Garagem Municipal, sito à Rua João Antônio de Aguiar, 73, bairro 21 de Abril, Joia – RS, também no mesmo horário citado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.3 Os bens mencionados nesta relação serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo nenhuma reclamação ou indenização posterior quanto às suas características, estado conservação, qualidade, defeitos ou vícios.

1.4 O critério de julgamento adotado será o de maior lance/oferta por Item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital quanto às especificações do objeto.

1.5 A participação no Leilão implica o conhecimento e aceitação, por parte dos arrematantes, das exigências e condições estabelecidas no presente edital, em especial à observância da Lei Federal nº 14.133/21.

2. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

2.1. Os interessados (licitantes) em participar do Leilão deverão providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do leilão na forma eletrônica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

2.4 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do objeto, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

2.6. Conforme estabelece o art. 31, § 4º, da Lei 14.133/21, o procedimento licitatório não exigirá um registro cadastral prévio, bem como não terá fase de habilitação, havendo somente a verificação quanto a eventuais impedimentos legais de participação antes da homologação ao arrematante.

2.7. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia, autenticada para posterior preenchimento dos documentos inerentes à transferência da propriedade do bem arrematado:

Se pessoa física:

- a) Documentos de identificação: CPF, Identidade ou CNH;
- b) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- c) Informar: Endereço e telefone de contato.

Se pessoa jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Contrato Social ou documento equivalente;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c) Documentos de Identificação do arrematante: CPF, identidade ou CNH;
- d) Informar: Endereço e Telefone de contato do arrematante e do representante legal.

2.8. Será permitida a participação de interessado mediante procuração com poderes específicos para o ato.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 O Leilão será realizado via sistema eletrônico por meio da INTERNET, através da utilização do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, em sessão pública, denominado Leilão Eletrônico e mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.

3.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidores designados por portaria como Leiloeiro e Equipe de Apoio, os quais, com a autoridade competente formam o conjunto de operadores do sistema do Leilão Eletrônico.

3.4. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

3.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital;

3.4.2. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.4.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.4.5. Outras eventuais declarações complementares à proposta, que venham a ser solicitados pelo sistema do leilão eletrônico, deverão ser encaminhados via sistema, no prazo máximo estipulado pelo Leiloeiro, que não poderá ser inferior à 02 (duas) horas.

3.5. A falsidade de declarações sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

3.11. O valor final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora do leilão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será, no mínimo, de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do leilão, estabelecida no preâmbulo desse edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação do preço unitário, englobando todos os custos necessários para a execução do objeto, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas;

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. Na data e horário estabelecidos no preâmbulo do Edital, o Leiloeiro realizará a abertura das propostas iniciais e dará início à etapa competitiva da licitação.

5.2. O sistema do leilão eletrônico ordenará as propostas iniciais adotando como critérios de desempate o maior valor e a data e hora mais antiga de registro no sistema.

5.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado, pelo sistema, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de, no mínimo, R\$ 10,00 (dez reais).

5.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.9. Caso não sejam apresentados lances para o item, será verificada a ordem de classificação das propostas iniciais, podendo ser declarado arrematante o proponente melhor classificado.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Conhecido o licitante arrematante do item, o Leiloeiro procederá à análise das condições de participação do mesmo no certame, podendo requisitar via "Chat" de comunicação do sistema os documentos comprobatórios; devendo a diligência ser atendida pelo Arrematante no prazo de 02 (duas) horas, contadas do horário da publicação da requisição no "Chat", sendo facultada a prorrogação desse prazo.

6.2. Caso o vencedor de disputa seja desclassificado por não atender aos requisitos de participação disciplinados no presente edital, poderá ser declarado novo arrematante do item, obedecida à ordem de classificação que deverá, obrigatoriamente, eleger o maior lance ofertado pelo novo arrematante.

6.3. Para fins de declaração de arrematante do item sem lances ou novo arrematante do item, o proponente melhor classificado será questionado, via "Chat" de comunicação do sistema, quanto ao seu interesse em manter a proposta ou lance.

6.4. No caso de desconexão com o Leiloeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Leiloeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.5. Quando a desconexão persistir, a sessão do Leilão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através do “Chat” de troca de mensagens, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.6. O Leiloeiro poderá prorrogar o prazo para recebimento de propostas iniciais e data para início da disputa dos itens do Leilão Eletrônico, iniciando a sessão de disputa do item em novo dia e horário.

6.7. Em caso de prorrogação, o novo dia e horário para continuidade da disputa será informado aos licitantes na página de informações dos itens do leilão eletrônico e através do “Chat” de troca de mensagens do sistema eletrônico.

6.8. Os licitantes deverão manter constante atenção às mensagens enviadas através do sistema do Leilão Eletrônico, via “Chat” de troca de mensagens, sendo vedadas quaisquer posteriores alegações de desconhecimento dos conteúdos das informações comunicadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. DOS RECURSOS

- 7.1. A interposição de recurso referente ao julgamento, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 7.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas:
- 7.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 7.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata;
- 7.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 7.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 7.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 7.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 7.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 7.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada no Portal de Compras Públicas e no Portal de Transparência do Município de Joia – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8. DO PAGAMENTO DO VALOR DA ARREMATACÃO

8.1 Superada a fase recursal do processo o vencedor, autor do maior lance, deverá proceder o pagamento do item arrematado, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação realizada através do “Chat” do sistema, conforme indicado a seguir:

Item(ns) Arrematado(s)	Conta para Pagamento
01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 11	Banco: 041 (BANRISUL) Nome da Conta: PM JOIA CONTA LEILAO Agência: 0242 Conta Corrente: 04.010299.0-0 CNPJ: 89.650.121/0001-92
02	Banco: 041 (BANRISUL) Nome da Conta: PM JOIA CONTA LEILAO MDE Agência: 0242 Conta Corrente: 04.015050.0-1 CNPJ: 89.650.121/0001-92
08	Banco: 041 (BANRISUL) Nome da Conta: PM JOIA CONTA LEILAO ASPS Agência: 0242 Conta Corrente: 04.015051.0-9 CNPJ: 89.650.121/0001-92

8.1.1. A tabela anterior indica os dados bancários que deverá ser efetuado o pagamento dos itens correspondentes, sendo que a arrematante deverá efetuar o pagamento individual de cada item e indicar o mesmo na finalidade do depósito/transferência ou enviar o comprovante de pagamento com a indicação do Leilão e do nº do Item arrematado para o e-mail tesouraria@joia.rs.gov.br.

8.1.2. É facultada a prorrogação desse prazo por até 02 (dois) dias úteis, desde que seja solicitado de forma motivada e durante o transcurso do prazo inicial.

8.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, facultar-se-á ao Leiloeiro Administrativo convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

8.3. Na hipótese do arrematante vencedor não efetivar a aquisição, o Leiloeiro, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem ou desde que maior que o mínimo estipulado pelo Município para arrematação, poderá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.3.1. Convocar os arrematantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que abaixo do preço do arrematante vencedor;

8.3.2. Aceitar as condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. Qualquer decisão de revogação ou anulação do processo, será assegurada a devolução dos valores recebidos aos arrematantes, no mesmo prazo previsto no item 8.1.

10. DA ENTREGA DO OBJETO

10.1. A entrega do objeto será efetuada somente com a autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração, através do setor de Patrimônio, mediante agendamento prévio, após a homologação do processo.

10.2. O objeto arrematado deverá ser retirado no máximo até 30 (trinta) dias consecutivos, após a homologação do processo, sendo que após isso, o adquirente deverá arcar com o ônus de guarda do bem, fixado em R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

10.3. É de inteira responsabilidade do adquirente a retirada do bem do local onde este está depositado, bem como o transporte deste até o local de destinação, não cabendo ao Município o ressarcimento de qualquer valor à este título.

10.4. A transferência da propriedade, bem como todas as taxas, impostos e despesas inerentes aos bens arrematados correrão por conta do arrematante vencedor, a partir da data da homologação do leilão.

10.5. Eventuais impostos com vencimento anterior à data do Leilão serão quitados pelo Município.



11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do item arrematado;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não aceitar/retirar a guia ou outro documento hábil para o efetivo pagamento do item arrematado, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- f) Fraudar o leilão ou praticar ato fraudulento;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do leilão.

11.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa:
 - b.1) 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado, caso o arrematante vencedor não efetue o devido pagamento na forma estabelecida no presente edital.
 - b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento do prazo previsto no item 10.2 do edital.
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município eventuais sanções administrativas aplicadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será realizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados, preferencialmente, através da plataforma eletrônica em que será realizada a licitação. Não havendo essa possibilidade também poderá ser realizado através do e-mail “licitacoes@joia.rs.gov.br”.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.7. Todas as etapas de julgamento serão realizadas mediante o aviso prévio de data e horário, no chat da plataforma de licitação, que não poderá ser inferior a 01 (um) dia útil, exceto, se devidamente fundamentado.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Para as informações ocultas neste Edital serão utilizados os dispositivos da Lei 14.133/2021 e subsidiariamente, no que couber, o Decreto Federal nº 11461/2023.

14. DOS ANEXOS

14.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – FOTOS DOS BENS.

Joia - RS, 23 de setembro de 2024.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Joia



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

ANEXO I – FOTOS DOS BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

ITEM 01: FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

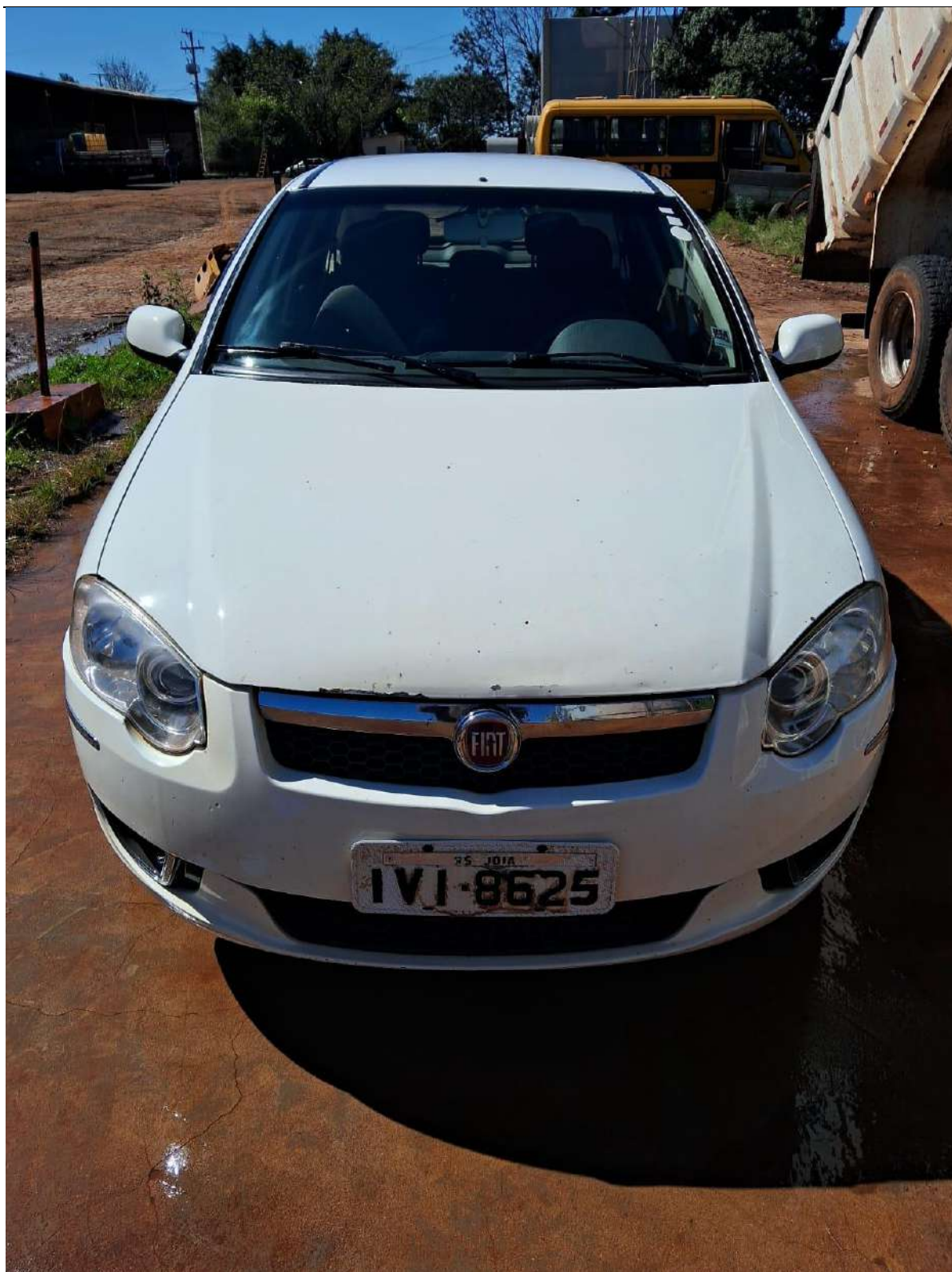
CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Krueel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92

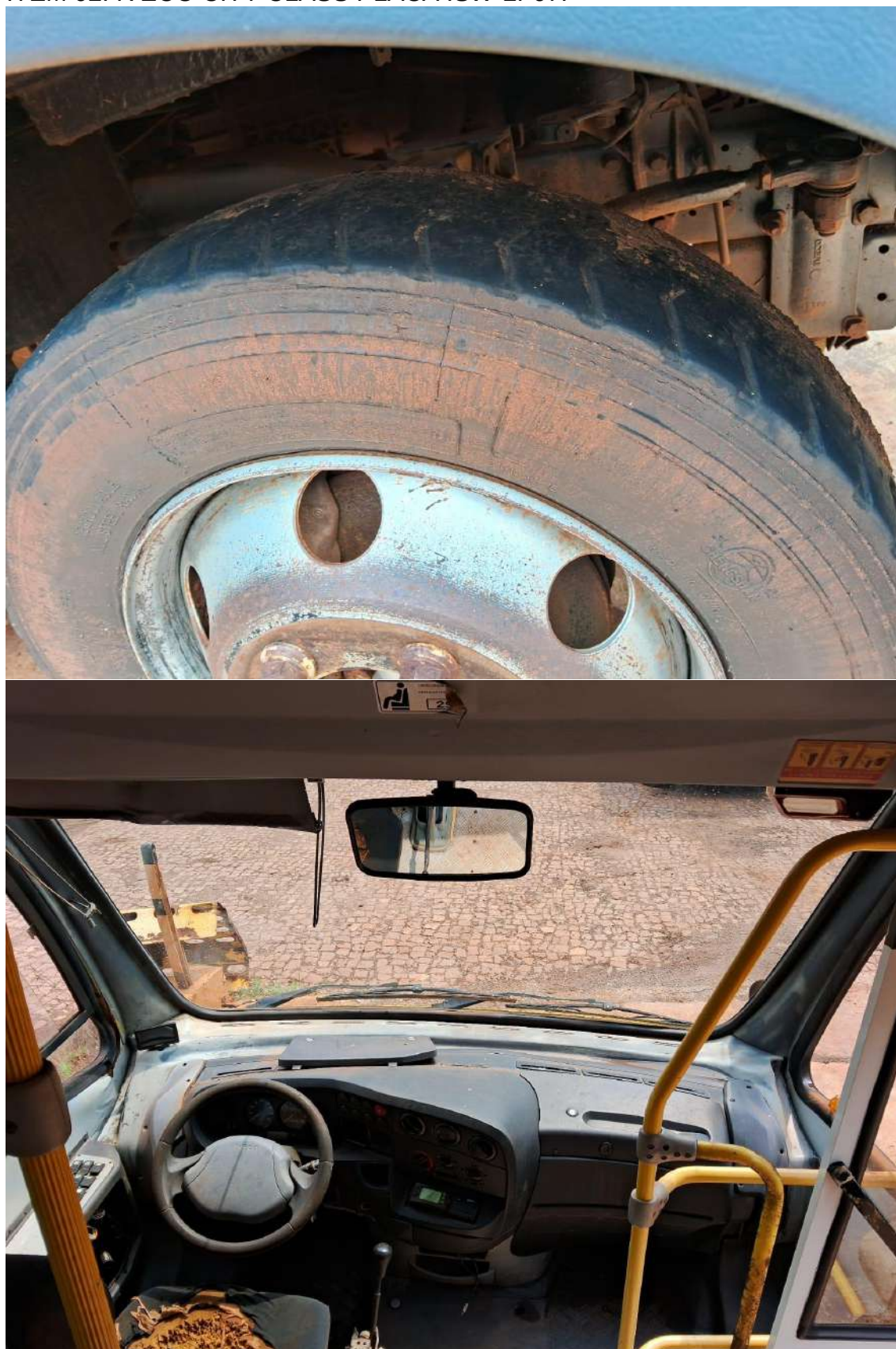


Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

ITEM 02: IVECO CITY CLASS PLACA ISW-2F67:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

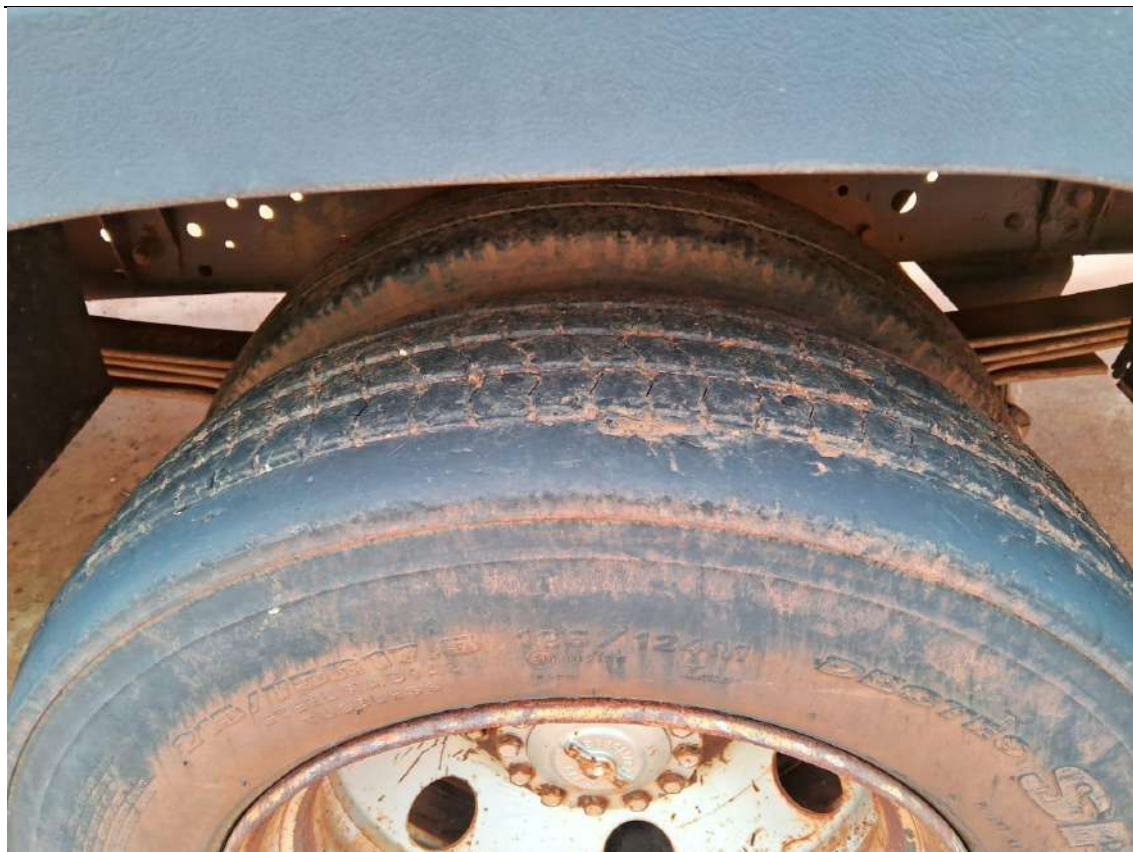
CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Krueel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

ITEM 03: FORD CARGO 2422 IQT-7659



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188- Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

ITEM 04: FIAT PALIO IVO-5860:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

ITEM 05: CHEVROLET COBALT IXU-3346



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Krueel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

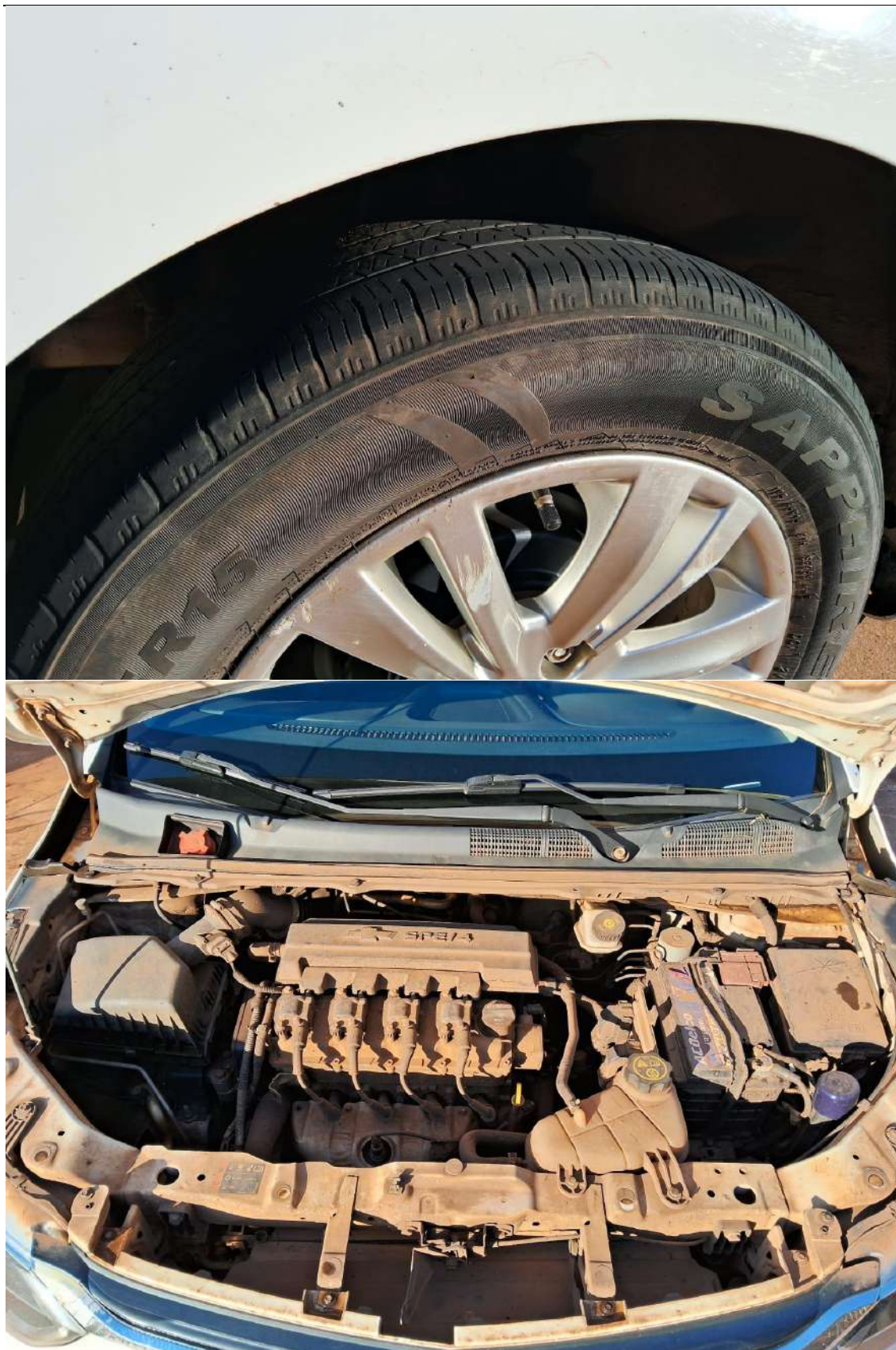
CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

Item 06: PEUGEOT 307 PLACAS IOL 0H45



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

ITEM 07: TOYOTA COROLLA IXV-2793



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

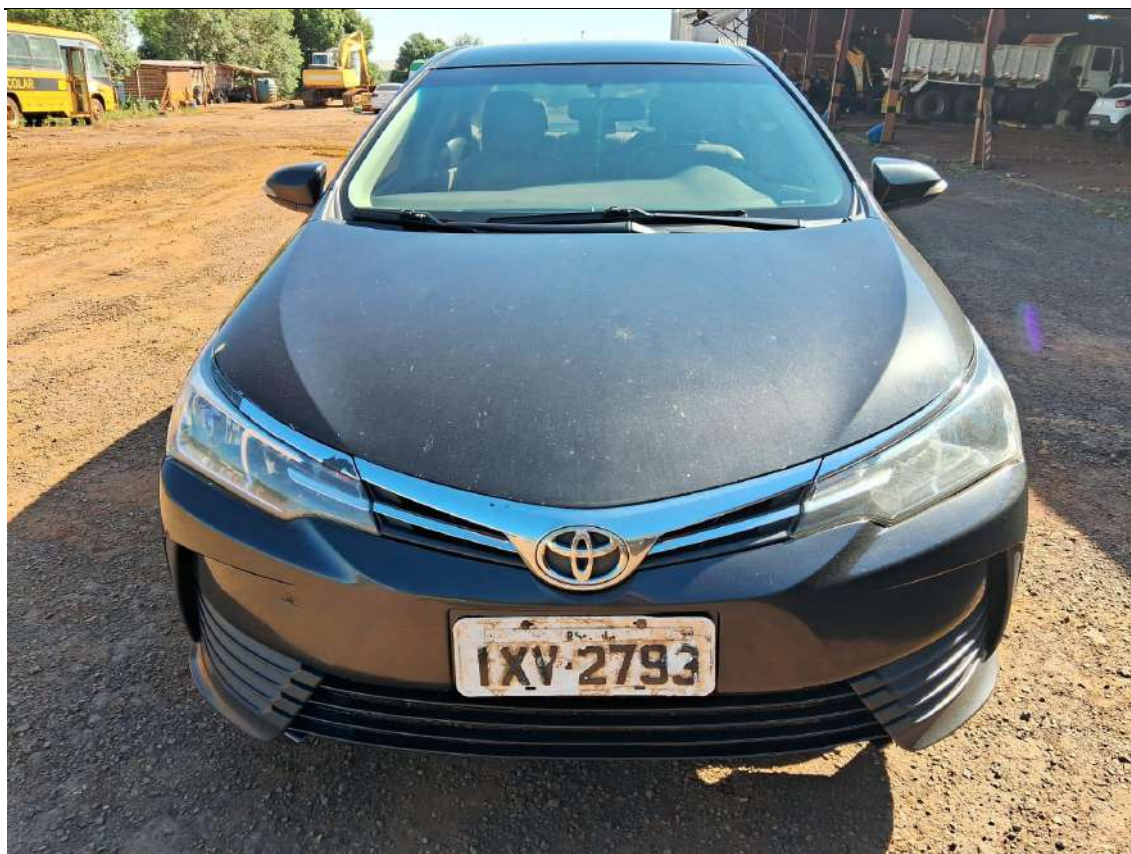
CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

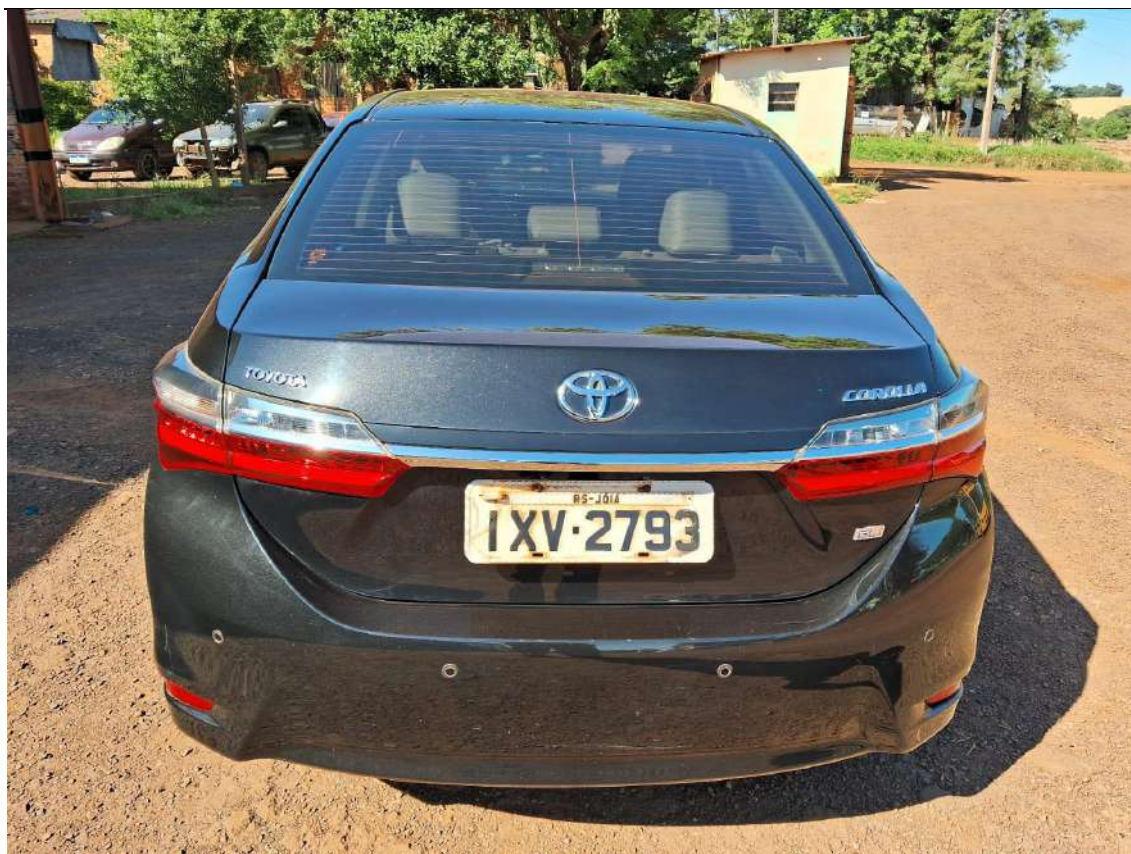
CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Krueel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

ITEM 08: RENAULT KWID PLACA 48:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

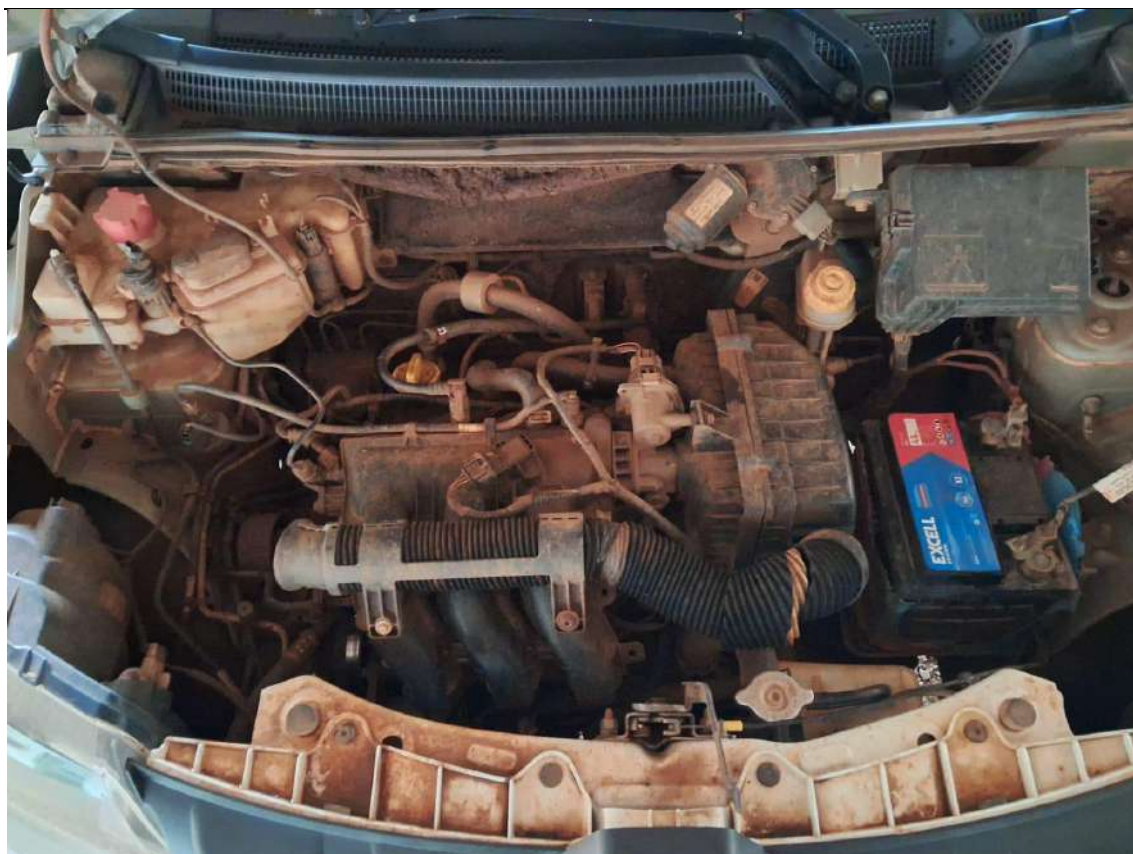
CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

ITEM 09: RENAULT KWID JAA-4D46



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóiá

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóiá – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

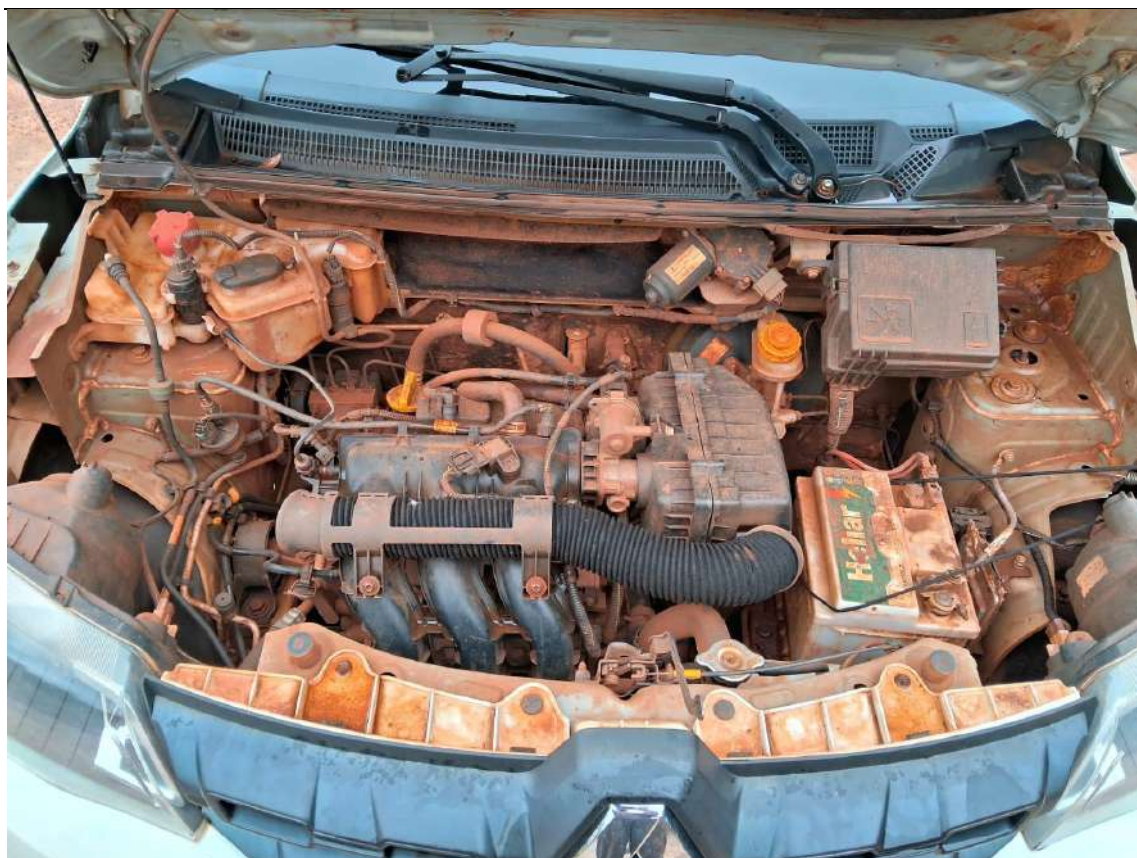
CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

ITEM 10: CHEVROLET CRUZE LT 1.8L ITC0J88



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruehl, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"

ITEM 11: SUCATA CHEVROLET CORSA SEDAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jóia

"Terra das Nascentes"



PREFEITURA MUNICIPAL DE JÓIA

Rua Dr. Edmar Kruel, 188– Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300/1260/1277/1285 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: gabinete@joia.rs.gov.br

CNPJ 89.650.121/0001-92